

Informação

Projeto de Resolução n.º 1172/XIV/2.ª PSD

Projeto de Resolução n.º 1331/XIV/2.ª PS

Projeto de Resolução n.º 1341/XIV/2.ª BE

Projeto de Resolução n.º 1351/XIV/2.ª PCP

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 23 de junho de 2021

-
- **Recomenda ao Governo a implementação urgente do Plano Estratégico Nacional de Telesaúde (Projeto de Resolução n.º 1172/XIV/2.ª PSD)**
 - **Recomenda ao Governo a atualização e implementação do Plano Estratégico Nacional para a Telesaúde (Projeto de Resolução n.º 1331/XIV/2.ª PS)**
 - **Implementação de medidas para uma verdadeira possibilidade de telesaúde no Serviço Nacional de Saúde (Projeto de Resolução n.º 1341/XIV/2.ª BE)**
 - **Propõe medidas para o investimento na telesaúde (Projeto de Resolução n.º 1351/XIV/2.ª PCP)**

1. Os Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata (PSD), do Partido Socialista (PS), do Bloco de Esquerda (BE) e do Partido Comunista Português tomaram a iniciativa de apresentar, respetivamente, os Projetos de Resolução (PJR) n.ºs 1172/XIV/2.ª, 1331/XIV/2.ª, 1341/XIV/2.ª e 1351/XIV/2.ª, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 1172/XIV/2.ª, do PSD, deu entrada na Assembleia da República a 31 de março de 2021, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 1 de abril. O PJR n.º 1331/XIV/2.ª, do PS, deu entrada na Assembleia da República a 8 de junho de 2021, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde na mesma data. O PJR n.º 1341/XIV/2.ª, do BE, deu entrada na Assembleia da República a 16 de junho de 2021, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 18 de junho. O PJR n.º 1351/XIV/2.ª, do PCP, deu entrada na Assembleia da República a 18 de junho de 2021, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 21 de junho.

3. A discussão conjunta ocorreu nos seguintes termos:

O Deputado Alberto Machado apresentou o [PJR n.º 1172/XIV/2.ª](#) e explicou que a pandemia Covid-19 veio aumentar as dificuldades no acesso e na continuidade dos cuidados de saúde prestados aos portugueses, com consequências nefastas ao nível da morbilidade e da mortalidade, sabendo-se que neste período aumentou o recurso à telemedicina e telessaúde, embora muitas consultas fossem apenas através de contactos telefónicos, sem contacto visual. O PSD considera urgente repensar a estratégia a utilizar no domínio da telessaúde, tendo por base o que se aprendeu até hoje, bem como concretizar o Plano Estratégico Nacional de Telessaúde (PENTS) aprovado em 2019, pelo Governo. Recomenda assim um conjunto de medidas, a concretizar, umas em 2021 e outras em 2022, visando, designadamente, aumentar o recurso à telemonitorização e à teleconsulta nos programas de hospitalização domiciliária, pelos médicos de família e ainda como apoio aos doentes de maior risco e doentes crónicos. Recomenda também a criação de uma equipa de missão para implementar o PENTS, a regulamentação, divulgação, elaboração e atualização de

Comissão de Saúde

Normas de Orientação Clínica na área da telessaúde, a articulação com a ERS, a criação de Redes Nacionais de Telessaúde ao nível das diversas especialidades médicas, a inclusão de conhecimentos de telessaúde nos cursos de formação dos vários grupos profissionais ligados à saúde, a valorização da investigação a nível das tecnologias de suporte e a aprovação de legislação sobre o direito dos cidadãos à telessaúde.

A Deputada Hortense Martins apresentou o PJR n.º 1331/XIV/2.^a, salientando ser essencial a atualização e implementação do Plano Estratégico Nacional de Telessaúde aprovado em 2019, para garantir o acesso dos cidadãos aos serviços digitais de saúde, promovendo-se assim a desmaterialização de serviços, através da inclusão de soluções de telessaúde que abranjam todos os níveis da prestação de cuidados. Referiu igualmente ser importante promover medidas como a teleconsulta nos cuidados de saúde primários e o acompanhamento por via digital de doentes crónicos, estabelecendo-se uma resposta integrada e articulada entre as diferentes unidades do sistema de saúde. Salientou também a atenção que deve ser dada à formação dos profissionais de saúde na temática da telessaúde, reforçando-se assim a sua incorporação nas normas orientadoras e processos próprios da atividade dos diversos grupos profissionais. Referiu ainda que deve ser gizado um quadro legislativo regulador da telessaúde, frisando a colaboração que deve existir entre as instituições de saúde, a academia e a indústria, bem como com as associações de doentes, para desenvolver políticas e soluções abrangentes, inovadoras e eficientes, acompanhadas da necessária monitorização e gestão da qualidade do serviço, bem como da renovação, contratualização e formação dos meios técnicos e humanos necessários para reforçar a capacidade, a qualidade e a segurança da resposta da atividade em telessaúde.

O Deputado Moisés Ferreira apresentou o PJR n.º 1341/XIV/2.^a, começando por recordar a criação do Centro Nacional de Telessaúde e a importância da sua atividade, notando contudo os constrangimentos que impediram o seu desenvolvimento. Notou ainda as mudanças de paradigma trazidas pela pandemia de Covid-19 e o crescimento dos números de consultas e outros atos médicos praticados à distância, ainda que com assimetrias entre as diversas regiões do país. Referiu que é por isso necessário dar um impulso decisivo para assegurar o acesso de todos às respostas de telessaúde, nomeadamente através do reforço das unidades do SNS com equipamentos tecnológicos adequados, do aumento dos recursos humanos e da

Comissão de Saúde

formação dos atuais quadros, de forma a garantir uma resposta eficaz e atempada e da interoperabilidade dos sistemas de informação existentes no SNS, o que facilitará a comunicação e o acesso a informação, dentro de regras estritas, que respeitem a privacidade e segurança desses dados.

A Deputada Paula Santos apresentou o [PJR n.º 1351/XIV/2.ª](#), referirindo que a utilização de respostas em telessaúde pode representar um caminho para o reforço da resposta do Sistema Nacional de Saúde (SNS), com os correspondentes ganhos para a saúde dos seus utentes, sendo por isso fundamental assegurar um quadro legislativo que consagre o acesso à telessaúde como parte integrante do direito à saúde, o reforço das unidades do SNS com os meios adequados e necessários à concretização dos programas de teleassistência e monitorização à distância e a integração de cuidados a todos os níveis de atuação do SNS, para se assegurar um fluxo de informação em condições seguras e protetoras dos dados de saúde. Declarou ainda ser essencial pugnar pelo acesso universal à teleconsulta, nomeadamente junto das estruturas residenciais para idosos e dos locais de trabalho, e promover a participação, a articulação e a interoperabilidade entre as diversas entidades profissionais, industriais, académicas e sociais envolvidas e com responsabilidades no âmbito da telessaúde, de modo a garantir respostas inovadoras, eficientes, abrangentes, eficazes, seguras e protetoras da privacidade dos dados dos utentes.

4. Os Projetos de Resolução n.ºs 1172/XIV/2.ª, do PSD, 1331/XIV/2.ª, do PS, 1341/XIV/2.ª, do BE e 1351/XIV/2.ª, do PCP, foram objeto de discussão conjunta na Comissão de Saúde, na reunião de 23 de junho de 2021 e a Informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 23 de junho de 2021

O VICE- PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Alberto Machado)